RELATÓRIO ADITIVO
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 623/2013
Autor: Vereador Joceval Rodrigues
Ementa: "Institui obrigatoriedade de realização de concursos públicos regionalizados para os cargos das secretarias de saúde e educação. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Aportado para nova análise em face da mudança de legislatura, conforme as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa ou legislação que verse, especificamente, sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, em razão da redação consignada no texto do art. 2º do projeto, considere-se, caso se entenda a aplicável, sobretudo para a boa técnica legislativa, a previsão do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), para o caso de assunção de despesa ao erário municipal.

Para fins de ordenação sequencial, interessante notar que o art. 8º constante no projeto, em verdade, trata-se do art. 6º, tendo em vista a ordem dos artigos prevista nesta proposição, ocasião em que, por técnica legislativa, oportuno se faz alterá-lo para adequação nos termos da LC nº 95/98.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa